

Município de: MORRO REDONDO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2008

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	IPCA	Valor Corrente (b)	Valor Constante	IPCA 4,50%	Valor Corrente (c)	Valor Constante	IPCA 4,50%
Receita Total	6.550.000	6.255.250	-	6.844.750	6.536.736	-	7.152.764	6.830.889	-
Receitas Primárias (I)	6.272.391	5.990.133	-	6.554.648	6.259.689	-	6.849.608	6.541.375	-
Despesa Total	6.550.000	6.255.250	-	6.844.750	6.536.736	-	7.152.764	6.830.889	-
Despesas Primárias (II)	6.546.000	6.251.430	-	6.840.570	6.532.744	-	7.148.396	6.826.718	-
Resultado Primário (I – II)	(273.609)	(261.297)	-	(285.922)	(273.055)	-	(298.788)	(285.343)	-
Resultado Nominal	150.000	143.250	-	44.750	42.736	-	17.236	16.461	-
Dívida Pública Consolidada	4.000	3.850	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(2.273.869)	(2.171.545)	-	(2.318.619)	(2.214.281)	-	(2.301.383)	(2.197.820)	-

Fonte:

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - **as receitas primárias** correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (remuneração de depósitos);
- 2 - **as despesas primárias** correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida.
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias;
- 4 - o **resultado nominal** representa a diferença entre o **saldo previsto** da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a **dívida pública consolidada** é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a **dívida Consolidada Líquida – DCL** - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;
- 7 - **as deduções** (ativo disponível e haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados), para efeito de apuração do resultado nominal e da dívida consolidada líquida, para os exercícios de 2008, 2009 e 2010 foram calculados utilizando-se os percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 - Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Os indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas no exercício 2006 e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, atualização da planta de valores do IPTU, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Ainda, em relação às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação seguem as perspectivas mensuradas pelo IPCA/IBGE, conforme consta dos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2008.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 633/2006. Os resultados primários previstos para os três exercícios considerados, são considerados suficientes para o pagamento dos compromissos da dívida e para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/06 e projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1. A receita total estimada para o exercício de 2008, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 6.550.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 277.609,25), resultam numa Receita Fiscal de R\$ 6.272.390,75.
2. As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 6.550.000,00. Deduzindo-se as despesas da Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 4.000,00, tem-se que as despesas fiscais para 2008 foram previstas em R\$ 6.546.000,00.
3. Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se a meta de resultado primário que foi inicialmente prevista em R\$ 273.609,00 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.